CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº 1363/2025/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma unidade de FUTMESA na Praça do Cearazinho, localizada no bairro Granja Lisboa, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2025.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

1863/2025

INDICAÇÃO Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma unidade de FUTMESA na Praça do Cearazinho, localizada no bairro Granja Lisboa, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal, a instalação de uma unidade de FUTMESA na Praça do Cearazinho, localizada entre as ruas Sargento Barbosa e Humberto Lomeu, no bairro Granja Lisboa, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º Constituem finalidades da presente iniciativa:

I – Contribuir para a promoção da saúde e o aprimoramento da qualidade de vida dos moradores da localidade, mediante o estímulo à prática contínua de atividades físicas, de forma gratuita, acessível e equitativa;

II – Assegurar o efetivo acesso da população às estruturas esportivas e de lazer disponibilizadas pelo Poder Público, de modo a atender às demandas específicas da comunidade e garantir igualdade no usufruto dos equipamentos e serviços municipais;

III – Fomentar a apropriação consciente e qualificada dos espaços públicos urbanos, com o propósito de fortalecer os vínculos comunitários e promover a harmonia social por meio da convivência harmoniosa entre os cidadãos.

Art. 3º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 4º A instalação de uma unidade de FUTMESA na Praça do Cearazinho localizada no bairro Granja Lisboa, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, podendo, para tanto, ser integrada a outras iniciativas oriundas das esferas: municipal, estadual ou federal, com o propósito essencial de assegurar oportunidades de atividades físicas para todos os cidadãos.

Art. 5º A implementação em questão possibilitará ao Município a celebração de instrumentos jurídicos de cooperação, seja com entidades públicas ou privadas, com o escopo de estimular a valorização da prática regular de atividades físicas como instrumento de elevação da qualidade de vida, promoção da saúde e fortalecimento do bem-estar social.

Art. 6º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa visa a instalação de uma unidade de FUTMESA na Praça do Cearazinho localizada no bairro Granja Lisboa no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica. A iniciativa seguirá os moldes aqui apresentados e contará com as medidas complementares necessárias para sua realização.

A presente proposição legislativa fundamenta-se no notório crescimento da prática do futmesa, modalidade esportiva que combina elementos do futebol, vôlei e tênis de mesa. Trata-se de uma atividade inclusiva, de fácil acesso e que estimula, de forma simultânea, a coordenação motora, o raciocínio lógico e o trabalho em equipe. Diante de tais características, sua implantação revela-se especialmente relevante para a juventude, configurando-se como instrumento eficaz de promoção à prática esportiva e ao desenvolvimento social.

Cumpre salientar que a Praça do Cearazinho, está localizada no coração do referido bairro e trata-se de um local em que os moradores da região realizam prática esportiva e atividade físicas. Conforme já mencionado, está situada entre as ruas Sargento Barbosa e Humberto Lomeu, onde também fica situada a Capela Sagrada Família de Nazaré.

Por conseguinte, à luz do artigo 217 da Constituição Federal de 1988, inserido no Título da Ordem Social, o desporto é elevado à condição de direito social universal, cabendo ao Estado sua promoção em todas as manifestações. Tal dispositivo integra o conjunto normativo voltado à efetivação dos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana. Nessa mesma direção, a Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte) reforça esse mandamento ao garantir o pleno acesso à prática esportiva, reconhecendo-a como instrumento essencial de inclusão, saúde e desenvolvimento social.

Ademais, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa municipal para tratar de matérias de interesse local, consoante o artigo 30º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica de Fortaleza. Ademais, os artigos 289º e 290º do referido diploma orgânico consagram o dever do Município de fomentar o desporto em suas diversas modalidades, reconhecendo a atividade física como vetor de inclusão, saúde e bem-estar coletivo.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC

Indicação

Nº do Protocolo: 2025061249000137

Nº SAPL: 1363/2025

Registrado por ASS VEREADOR TONY BRITO em 18 de junho de 2025 às 09:46

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1750261652579_749978fb-1047-47df-8928-ee1e68be30bf

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

Assinaturas Digitais

Registrado por ASS VEREADOR TONY BRITO em 18 de junho de 2025 às 09:46
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1750261652579_749978fb-1047-47df-8928-ee1e68be30bf

Documento assinado por
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

CÂMARA DE FORTALEZA

RECIBO DE MATÉRIA

Sistema de Recibo de Matéria

Protocolo Nº: 2025061249000137

Número SAPL: 1363/2025

Tipo de Matéria: Indicação

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a instalação de uma unidade de FUTMESA na Praça do Cearazinho, localizada no bairro Granja Lisboa, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

Data Hora 18/06/2025 - 12:46

Registrado por: ASS VEREADOR TONY BRITO

Protocolado por: FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

Autores da Matéria:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO